ANEXO II - Termo de Referência

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de serviço de manutenção e conservação de veículos, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Alegrete-RS.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

2.1 ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação do Objeto	CATSERV	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	Serviço de confecção e substituição de para-brisa. Viatura Renault/Master	30316	Unid	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pela média por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.2 A aquisição é justificada pelo aumento da demanda desse serviço e a necessidade de ser feito com concessionária devido a garantia, bem como a sua escassez no mercado, em consequência a não autorização de adesão (carona) dos mesmos por outros órgãos federais, e devido a demanda da Garagem do HGuA que necessita da substituição do para-brisa da viatura Renault Master que encontra-se trincado.

3.3 A dispensa eletrônica de licitação é necessária, pela inexistência de ata de registro de preços da própria instituição, e a impossibilidade de realizar adesão às atas de registro de preços existentes no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, em virtude da falta de interesse dos fornecedores em participar das adesões, nas mesmas condições de fornecimento previstas em edital, ou ainda por as atas vigentes não permitirem a adesão.

4. GARANTIA DO SERVIÇO

4.1 O serviço deverá ser prestado em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo da entrega do serviço será de 30 dias corridos a partir do aceite da nota de empenho pelo fornecedor, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

5.2 Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.1), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a execução do serviço.

5.3 O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

6.6 Todos os itens condicionam o fornecedor a necessidade da entrega de produtos com um mínimo de 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O aceite/aprovação do serviço pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

8.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos da 2026NC405554, PI: D8SAMNTVTRA, PTRES nº 215842, Fonte 1005000142, Natureza da Despesa 339039.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação é de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

11. LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

11.1 O serviço deve ser realizado no Hospital de Guarnição de Alegrete, Rua Demétrio Ribeiro, 210, Centro, Alegrete – RS.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do serviço.

12.3 Considera-se ocorrido a realização definitiva do serviço o momento em que o representante da contratante atestar a realização definitiva do serviço empenhado.

12.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6 Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.7 Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item1 4.1 será suspendo até a sua regularização.

12.8 A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES n º 3/2018.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

13. NORMAS DE REGÊNCIA

13.1 A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

13.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

Alegrete-RS, 04 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE LEFFA DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2026 08:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE **LEFFA** DE OLIVEIRA – **1º TEN**
ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL

Despacho do OD:
À vista das informações contidas nestes autos e com a observância das normas vigentes, aprovo e autorizo a presente Dispensa de Licitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS
Data: 04/11/2026 11:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS - **TC**
ORDENADORA DE DESPESAS DO HGUA